



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.161385/2024-91

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

#### 1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, E A EMPRESA ENERGIZA ENGENHARIA LTDA

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio da Superintendência Regional Sul, com sede na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, em Florianópolis/SC, neste ato representado pela sua Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituta, Sra. Vivian Zenker, matrícula nº 1.636.822, designada pela Portaria MPS nº 1.366, de 06 de maio de 2024, publicada no D.O.U. nº 87, de 07 de maio de 2024, e delegação de competência pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com base no art. 240, parágrafo único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, publicada no D.O.U. nº 84, de 02 de maio de 2024, e a empresa **ENERGIZA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.856.676/0001-84, com sede no Setor N, QNN 24, Conjunto B, Lote 35, SN, Ceilândia, em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr. Isanio Raposo Soares, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 22/2024, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 22/2024, conforme a seguinte redação:

*"11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade CAUÇÃO EM DINHEIRO.*

*11.1.1. A parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para manifestar sua opção pela modalidade de garantia, que deve ocorrer*

*antes da assinatura do Contrato, em declaração escrita, firmada pelo representante legal da empresa.*

*11.1.2. O Contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da vigência do Contrato, comprovante de prestação de garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do Contrato."*

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 22/2024, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido Contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo Contratante, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012](#).

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado em ordem, é assinado eletronicamente pelos contraentes no Sistema Eletrônico de Informações do INSS (SEI INSS).

**VIVIAN ZENKER**

PELO CONTRATANTE

**ISANIO RAPOSO SOARES**

PELO CONTRATADO

### **Testemunhas:**

Maria Carolina Pedrotti Iassaka, matrícula nº 1.450.130

Graziella Fontoura Oliari, matrícula nº 1.376.727



Documento assinado eletronicamente por **ISANIO RAPOSO SOARES, Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN ZENKER, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 30/08/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA FONTOURA OLIARI, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 30/08/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA, Técnico do Seguro Social**, em 30/08/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17479731** e o código CRC **39BC4B1B**.

---

Referência: Processo nº 35014.161385/2024-91

SEI nº 17479731

Criado por [graziella.oliari](#), versão 1 por [graziella.oliari](#) em 30/08/2024 12:13:24.